

Deliberação camarária de
05/01/2016 no verso / em
folha anexa.



INFORMAÇÃO

N.º
03/16/DPCP/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

À PRE
em 5/1/16

ASSUNTO: Concurso Público para: "Aquisição de licenças de software Microsoft" - CP-CCP-ABS n.º 02/2016

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 01/12/2015 e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 04 de janeiro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 21 de dezembro de 2015, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, para a totalidade dos lotes a concurso, isto é, a apresentada pela empresa **Iten Solutions -**



Handwritten signature in blue ink



Sistemas de Informação, S. A., pelo valor global de **122.213,94 €** (cento e vinte e dois mil duzentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos) + **IVA a 23%**, considerando os valores unitários expressos no Quadro 1, em anexo.

Mais se informa que o Contrato terá o seu **início na data de assinatura do mesmo e terminus a 31 de dezembro de 2018.**

O pagamento do presente procedimento será efetuado por ano sendo que o valor a pagar, em cada um dos anos do procedimento corresponderá a 1/3 do valor apresentado na proposta de preços, para cada um dos lotes a concurso, dado que os valores apresentados, para cada uma das licenças, correspondem ao seu valor para a vigência do contrato.

Salienta-se ainda que poderá, durante o período de vigência do contrato, ocorrer alguma exclusão das licenças, pelo que o seu número será atualizado anualmente. Neste caso, o preço da(s) licença(s) excluída(s), será deduzido ao pagamento do ano a efetuar o valor unitário da licença(s) que tiver sido mencionado na proposta de preços.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

A faturação terá de ser emitida nos seguintes moldes:

- **1.ª Fatura** - 15 dias após a assinatura do contrato;
- **2.ª Fatura** - no período de 20 a 31 de janeiro de 2017;
- **3.ª Fatura** - no período de 20 a 31 de janeiro de 2018.

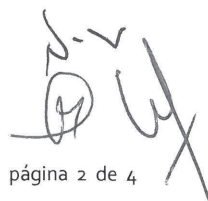
Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.




página 2 de 4



Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/4 2** - “Software para Sistema Municipal de Informação” e **Rúbrica Orçamental 02 070108** - “Software Informático”, da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, sob os números **RI Concurso 2437/2015 e RI Concurso 2438/2015, de 30/11/2015**, respetivamente para o Lote 1 e para o Lote 2 do procedimento, por valores simbólicos de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2016, de 2017 e de 2018, o valor base do procedimento, de cada um dos lotes a concurso, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para o valor a adjudicar.

Importa salientar que, face aos valores acima apresentados, aos lotes a concurso e ao período de vigência do contrato, o valor a adjudicar se considera então dividido pelos anos de 2016, 2017 e 2018, nos termos do **Quadro 1**, em anexo, como se resume:

→ **Ano 2016: 40.737,98 € + IVA a 23% (Lote 1 - 39.708,75 € + IVA a 23% e Lote 2 - 1.029,23 € + IVA a 23%);**

→ **Ano 2017: 40.737,98 € + IVA a 23% (Lote 1 - 39.708,75 € + IVA a 23% e Lote 2 - 1.029,23 € + IVA a 23%);**

→ **Ano 2018: 40.737,98 € + IVA a 23% (Lote 1 - 39.708,75 € + IVA a 23% e Lote 2 - 1.029,23 € + IVA a 23%).**

Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 11 de dezembro de 2015.



[Handwritten signatures]



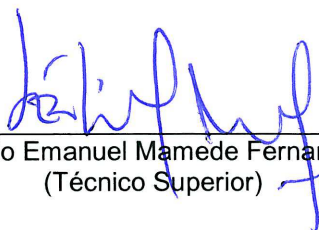
Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 05 de janeiro de 2016

O Júri,




José Alberto Arêde Negrão
(Técnico Superior)



Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Técnico Superior)



João Carlos de Oliveira Machado, Eng.º
(Técnico Superior)

DPCP	Elaborado
	

Part number / Referência	Designação do produto	Quant.	Empresas concorrentes			
			1			
			Valor unitário anual (s/ IVA)	Total anual (s/ IVA)	Valor unitário da licença para a vigência do concurso (s/ lva)	Total para a vigência do concurso (s/ lva)
Lote 1 - Licenciamento Enterprise Agreement						
Licenças de renovação						
CX2-00093	WinEntforSAwMDOP ALNG SA MVL Pltfrm	150	27,36 €	4 104,00 €	82,08 €	12 312,00 €
269-12442	OfficeProPlus ALNG SA MVL Pltfrm	150	70,54 €	10 581,00 €	211,62 €	31 743,00 €
76A-00016	EntCAL ALNG SA MVL Pltfrm UsrCAL wSrvcs	150	71,97 €	10 795,50 €	215,91 €	32 386,50 €
AAA-10730	Off365PE3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserECALwOPP	150	11,76 €	1 764,00 €	35,28 €	5 292,00 €
P73-05898	WinSvrStd ALNG SA MVL 2Proc	6	129,64 €	777,84 €	388,92 €	2 333,52 €
T9L-00223	SysCtrStd ALNG SA MVL 2Proc	1	129,64 €	129,64 €	388,92 €	388,92 €
7NQ-00302	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	2	1 229,44 €	2 458,88 €	3 688,32 €	7 376,64 €
D86-01253	VisioStd ALNG SA MVL	1	42,43 €	42,43 €	127,29 €	127,29 €
Licenças novas						
CX2-00094	WinEntforSAwMDOP ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfrm	14	35,02 €	490,28 €	105,06 €	1 470,84 €
269-12445	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL Pltfrm	14	121,17 €	1 696,38 €	363,51 €	5 089,14 €
76A-00010	EntCAL ALNG LicSAPk MVL Pltfrm UsrCAL wSrvcs	14	109,25 €	1 529,50 €	327,75 €	4 588,50 €
AAA-10730	Off365PE3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn touserECALwOPP	14	11,76 €	164,64 €	35,28 €	493,92 €
P71-07281	WinSvrDataCtr ALNG SASU MVL WinSvrStd 2Proc	2	1 808,46 €	3 616,92 €	5 425,38 €	10 850,76 €
T6L-00237	SysCtrDatactr ALNG LicSAPk MVL 2Proc	1	824,54 €	824,54 €	2 473,62 €	2 473,62 €
T6L-00315	SysCtrDatactr ALNG SASU MVL SysCtrStd 2Proc	1	522,00 €	522,00 €	1 566,00 €	1 566,00 €
AAA-10744	WinEntSAPerUsrAddOn ALNG SubsVL MVL	20	10,56 €	211,20 €	31,68 €	633,60 €
Sub-Total - Lote 1 (s/ IVA)				39 708,75 €		119 126,25 €
Lote 2 - Licenciamento School Agreement						
C28-00002	DsktpSchool ALNG LicSAPk MVL (incluindo o licenciamento de subscrição e as licenças de Windows versão Upgrade, Office Pro e Core Cal)	19	54,17 €	1 029,23 €	162,51 €	3 087,69 €
Sub-Total - Lote 2 (s/ IVA)				1 029,23 €		3 087,69 €
Total (s/ IVA)				40 737,98 €		122 213,94 €



7 – AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT / CONCURSO

PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/01/2016 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 01/12/2015 e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 04 de janeiro de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 21 de dezembro de 2015, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, para a totalidade dos lotes a concurso, isto é, a apresentada pela empresa Iten Solutions - Sistemas de Informação, S. A., pelo valor global de 122.213,94 € (cento e vinte e dois mil duzentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos) + IVA a 23%, considerando os valores unitários expressos no Quadro 1, em anexo. Mais se informa que o Contrato terá o seu início na data de assinatura do mesmo e terminus a 31 de dezembro de 2018. O pagamento do presente procedimento será efetuado por ano sendo que o valor a pagar, em cada um dos anos do procedimento corresponderá a 1/3 do valor apresentado na proposta de preços,



para cada um dos lotes a concurso, dado que os valores apresentados, para cada uma das licenças, correspondem ao seu valor para a vigência do contrato. Salienta-se ainda que poderá, durante o período de vigência do contrato, ocorrer alguma exclusão das licenças, pelo que o seu número será atualizado anualmente. Neste caso, o preço da(s) licença(s) excluída(s), será deduzido ao pagamento do ano a efetuar o valor unitário da licença(s) que tiver sido mencionado na proposta de preços. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. A faturação terá de ser emitida nos seguintes moldes: 1.ª Fatura - 15 dias após a assinatura do contrato; 2.ª Fatura - no período de 20 a 31 de janeiro de 2017; 3.ª Fatura - no período de 20 a 31 de janeiro de 2018. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/4 2 - "Software para Sistema Municipal de Informação" e Rúbrica Orçamental 02 070108 - "Software Informático", da Câmara



Municipal e Serviços Municipais, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, sob os números RI Concurso 2437/2015 e RI Concurso 2438/2015, de 30/11/2015, respetivamente para o Lote 1 e para o Lote 2 do procedimento, por valores simbólicos de 0,01 €, para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, nos anos de 2016, de 2017 e de 2018, o valor base do procedimento, de cada um dos lotes a concurso, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para o valor a adjudicar. Importa salientar que, face aos valores acima apresentados, aos lotes a concurso e ao período de vigência do contrato, o valor a adjudicar se considera então dividido pelos anos de 2016, 2017 e 2018, nos termos do Quadro 1, em anexo, como se resume: Ano 2016: 40.737,98 € + IVA a 23% (Lote 1 - 39.708,75 € + IVA a 23% e Lote 2 - 1.029,23 € + IVA a 23%); Ano 2017: 40.737,98 € + IVA a 23% (Lote 1 - 39.708,75 € + IVA a 23% e Lote 2 - 1.029,23 € + IVA a 23%); Ano 2018: 40.737,98 € + IVA a 23% (Lote 1 - 39.708,75 € + IVA a 23% e Lote 2 - 1.029,23 € + IVA a 23%). Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 11 de dezembro de 2015. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo*



Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Itens Solutions – Sistemas de Informação, S.A., a “Aquisição de licenças de software Microsoft”, nos termos da proposta apresentada no montante de 122.213,94 € (cento e vinte e dois mil duzentos e treze euros e noventa e quatro centímetros) + IVA à taxa legal em vigor; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

*Na reunião
dos 101.1016*